

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS

DECLARAÇÃO Nº 18 / 2025 GOINFRA/DOR-06105

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO

PROCESSO: 202500036004762

PROJETO: OAE

EMPRESA: CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA GO

Declaramos que o Projeto Executivo de Engenharia Estrutural para a construção do bueiro 03 BTCC 3,0x3,0m, localizado no KM 8+200 na GO-070, coordenadas: -16,595422°, -49,373377°, código SRE 070EGO0017, com extensão de 35,00m, no município de Goiânia, neste Estado, sob responsabilidade técnica da empresa CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA GO, foi analisado e considerado em conformidade com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 252, de 4 de novembro de 2024 (SEI nº 66913831, Processo nº 202000036007078), a qual, em seu art. 1º, dispõe que o Diretor da Área Demandante deve elaborar o documento de aprovação do projeto. O referido projeto também está em conformidade com o Manual de Análise de Projetos Rodoviários (SEI nº 67329667) e seus anexos (SEI nº 67391657), conforme manifestação técnica da Gerência de Obras de Arte Especiais, constante no Despacho nº 453/2025/GOINFRA/OR-GEPAE (SEI nº 79080585) e no Relatório nº 42/2025/GOINFRA/OR-GEPAE (SEI nº 79080521).

A aceitação do projeto pelo ente público, em nada restringe, anula ou substitui a responsabilidade técnica dos projetistas, permanecendo válida durante toda a fase de execução da obra e também durante o período de garantia contratual da mesma, devendo se manifestar sempre que solicitada, de acordo com o Artigo 18 da Lei nº 5194/1966 e com a Portaria nº 227/2020-GOINFRA, Artigo 1º, Parágrafo 4º.

Para todos os fins a Empresa Projetista declara ciência de que:

"A empresa contratada e os profissionais responsáveis técnicos poderão ser responsabilizados, nos termos da Lei, quando da execução da obra quanto a vícios, erros ou omissões decorrentes de projeto devido a:"

Qualidade e fidedignidade dos estudos preliminares apresentados;

Viabilidade e economicidade das soluções técnicas especificadas;

Precisão dos quantitativos levantados;

Eventuais erros ou omissões que levem ao encarecimento das obras decorrentes de desequilíbrios contratuais."

Portanto, a Diretoria de Obras Rodoviárias (GOINFRA) considera aceitos e possíveis de serem utilizados para a contratação e execução da obra os volumes elencados a seguir, consubstanciado na Declaração nº 11 (SEI nº 79080552).

- Volume 01 - Relatório (SEI nº 78976941, 78977319);
- Volume 02 - Desenhos (SEI nº 78977026, 78977424);
- Volume 03A - Notas de Serviços (SEI nº 78977424);
- Volume 03B - Estudos Geotécnicos (SEI nº 78977118);
- Volume 04 - Orçamento (SEI nº 78977194).

Juntamente com a documentação supracitada, apresenta-se o seguinte documento:

- Relatório de Análise do Projeto de OAE (SEI nº 79080481), concluiu:

"Com base na análise dos documentos recebidos, conclui-se que os produtos atendem aos critérios propostos. Não foram identificados quaisquer elementos que exijam ajustes ou justificativas adicionais. Recomenda-se a aceitação, conforme estabelecido pelo Manual de Análise de Projetos Rodoviários de Projetos Rodoviários da GOINFRA."

REGINALDO ROSA DA PAIXÃO
Diretor de Obras Rodoviárias



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO**, **Diretor**, em 03/09/2025, às 14:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código
verificador **79105775** e o código CRC **6F315B99**.



Referência: Processo nº 202500036004762



SEI 79105775